documentos em anexo, para que sejam apuradas supostas irregularidades por ele cometidas, consistentes em conduta incompatível com o exercício das funções de cargo público.

Art. 2º. **DETERMINAR O IMEDIATO AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor público municipal Y.R.G. do exercício de suas funções pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento no art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 002/2005, tendo em vista a extrema gravidade do ocorrido e a necessidade de resguardar a regular e imparcial instrução do processo disciplinar.

Art. 3º. Publicada esta Portaria, que seja encaminhada, juntamente com todos os documentos relativos à prática das supostas irregularidades, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

Nacelio Alves do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Limoeiro do Norte — CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXPEDIENTE - TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO: 02/2026

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2026 AO CONVÊNIO Nº 23.12.001-2025-SESA

Segundo Aditivo ao **Convênio nº 23.12.001-2025 -SESA** que entre si celebram o **MUNCÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO RAIMUNDO**.

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, com sede administrativa na rua Cel. Antônio Joaquim, n. º 2121, Centro, inscrito no CNPJ sob n. º 07.891.674/0001 -72, através do titular da **Secretaria Municipal de Saúde (SESA)**, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Dra. DILMARA AMARAL SILVA**, inscrita no CPF nº 633.868.283-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário **NACELIO ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 030.141.333-96 e a **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO -HOSPITAL SÃO RAIMUNDO**, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2047 – Centro, Limoeiro do Norte – CE, doravante denominada simplesmente HOSPITAL, CNPJ nº 60.975.737/0017-19, representada, por seu Superintendente Corporativo [redacted] resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Cláusula Décima do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA, que autoriza a alteração dos valores pactuados mediante celebração de Termo Aditivo, e no § 4º da Cláusula Sexta do mesmo instrumento, que prevê a possibilidade de alteração dos valores de comum acordo entre os partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo devidamente publicado, observadas ainda as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores de repasse mensal previstos na Cláusula Sexta do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA, em razão do reajuste dos valores pactuados, com a consequente atualização do montante anual para o exercício de 2026, bem como o pagamento da diferença apurada nos meses de janeiro a julho de 2026, período em que os repasses foram realizados em valor inferior ao ora estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: ***.352.843-** em 24/07/2026 15:58:07 - IP com n°: 192.168.18.191
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2891

A Cláusula Sexta do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA passa a vigorar com a seguinte redação: O valor mensal dos repasses, a partir de **janeiro** de 2026, será de R$ 502.866,97 (quinhentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), estimando-se o valor total para a execução do presente convênio no exercício de 2026 em R$ 6.034.403,63 (seis milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme tabela a seguir:

RECURSO	PORTARIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SUS MAC	*PPI HSR - Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIH)*	R$ 75.641,00	*R$ 907.692,00*
SUS IAC - Incentivos	*Port. N° 3.130 de 24/12/2008*	*R$ 1.693,50*	*R$ 20.321,97*
	Port. N° 2.506 de 26/10/2011	*R$ 6.651,01*	*R$ 79.812,10*
	Port. N° 1.416 de 06/07/2012	*R$ 4.857,80*	*R$ 58.293,63*
	Port. N° 3.166 de 20/12/2013 Alterada pela Port. N° 175 de 29/01/2014	*R$ 27.413,34*	*R$ 328.960,09*
Rede RUE - Incentivo	Port. N°1.858 de 17/11/2023	*R$ 170.360,32*	R$ 2.044.323,84
Rede Alyne - Incentivo	Port. N°6.220 de 20/12/2024	*R$ 12.000,00*	R$ 144.000,00
Rede Cegonha - Habilitação	Port. N° 1.673 de 02/10/2015	*R$ 40.000,00*	R$ 480.000,00
Leitos UTI - Habilitação	Port. N° 3.209 de 04/08/2022	*R$ 164.250,00*	R$ 1.971.000,00
TOTAL		**R$ 502.866,97**	**R$ 6.034.403,63**

§ 1º Os meses de janeiro a **julho** de 2026 foram executados com repasse mensal de R$ 498.697,26 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo.

§ 2º Em razão de os repasses referentes aos meses de janeiro a **julho** de 2026 terem sido realizados em valor inferior ao ora estabelecido, apura-se uma diferença mensal de R$ 4.169,71 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) por competência, totalizando R$ 29.187,97 (vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), referente às sete competências, conforme demonstrado abaixo

Competência	Valor Pago	Valor Devido	Diferença
Janeiro/2026	R$ 498.697,26	R$ 502.866,97	R$ 4.169,71
Fevereiro/2026	R$ 498.697,26	R$ 502.866,97	R$ 4.169,71
Março/2026	R$ 498.697,26	R$ 502.866,97	R$ 4.169,71
Abril/2026	R$ 498.697,26	R$ 502.866,97	R$ 4.169,71
maio/2026	R$ 498.697,26	R$ 502.866,97	R$ 4.169,71
junho/2026	R$ 498.697,26	R$ 502.866,97	R$ 4.169,71
julho/2026	R$ 498.697,26	R$ 502.866,97	R$ 4.169,71
Total	R$ 3.490.880,82	R$ 3.520.068,79	**R$ 29.187,97**

§ 3º O valor total da diferença apurada, correspondente a R$ 29.187,97 (vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), será pago juntamente com o repasse do mês de julho de 2026, na conta indicada na Cláusula Sexta do Convênio originário.

§ 4º As demais disposições da Cláusula Sexta do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA permanecem inalteradas, aplicando-se ao novo valor mensal de R$ 502.866,97 todos os critérios, percentuais e condicionantes de repasse nela previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA ora aditado permanecem inalteradas e em

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: ***.352.843-** em 24/07/2026 15:58:07 - IP com n°: 192.168.18.191
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2891

pleno vigor, ficando ratificadas em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto na Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Limoeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2026.

DILMARA AMARAL SILVA,
Prefeita Municipal

NACELIO ALVES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde

_____ [redacted] _____,
Pela Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Raimundo

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO: /

AUTORIZAÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 24 de julho de 2026

DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES A SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS ANTIGAS PARA PLACAS TIPO MERCOSUL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE – CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN, tudo conforme especificações contidas no Termo de

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: ***.352.843-** em 24/07/2026 15:58:07 - IP com n°: 192.168.18.191
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2891